



A Reunião
Município
5/11/2016

MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Considerando que, no dia 16 de janeiro de 2016, vai realizar-se o “Festival do Patinamar”, um evento organizado pelo Patinamar Nazaré Clube, aprovado pela Federação Portuguesa de Patinagem e pela Associação de Patinagem de Leiria, que pretende obter a colaboração da Câmara Municipal da Nazaré;

Considerando que estarão em atividade cerca de 40 atletas, em representação do clube do concelho;

Considerando que acolher uma competição desportiva desta índole constitui uma excelente oportunidade para a promoção da nossa vila e concelho, sua cultura e património, junto das pessoas com interesse no evento, designadamente atletas, comitivas, familiares, adeptos da modalidade, comunicação social e todos os visitantes que escolherem a Nazaré neste período;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal - eventos onde a animação predomina e a cultura dos locais é sempre dada a conhecer, merecendo boa divulgação;

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Entre:

O **Município da Nazaré**, pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimaraes, n.º 54, 2450-951 Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado pelo seu Presidente, Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Primeiro Outorgante;

e



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



o **Patinamar Nazaré Clube**, pessoa coletiva n.º 505 756 811, com sede no Pavilhão Gimnodesportivo da Nazaré, Apartado 112, 2450-901 Nazaré, neste ato representada pelo Presidente da Direção, Rui Bonifácio, como Segundo Outorgante;

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes, com vista à realização do “Festival do Patinamar”, no dia 16 de janeiro de 2016, estabelecendo as obrigações que cada parte assumirá, não só na organização do evento, como durante a sua execução.

Cláusula Segunda

1 - Ao Município da Nazaré compete:

- a) Ceder a utilização do Pavilhão Gimnodesportivo da Nazaré, após a realização dos jogos oficiais de andebol, no dia da realização do evento;
- b) Ceder a bandeira do Município da Nazaré, no dia da realização do evento;
- c) Ceder o sistema de som com microfone, no dia da realização do evento.

Cláusula Terceira

Ao Patinamar Nazaré Clube compete, além da organização, a assunção de todas as restantes responsabilidades relacionadas com o evento, nomeadamente, os seguros e as licenças necessárias para a realização do mesmo.

Cláusula Quarta

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



Cláusula Quinta

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até à concretização dos objetivos nele definidos.

Cláusula Sexta

Os casos omissos no presente Protocolo serão analisados pontualmente pelos outorgantes.

Este protocolo, constituído por 3 (três) páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

O presente protocolo foi aprovado por deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal no dia ____ .01.2016.

Cabimento: C.O. – C.E. _____ – _____ Data: ____/01/2016 P -

Nazaré, ____ de janeiro de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro

O Presidente da Direção da Patinamar Nazaré Clube

Rui Bonifácio

